

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

Número 667

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 18.486, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento do Município de São Borja, no valor de R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para o exercício de 2020.**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.577, de 21 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, e nos artigos 40, 41, inciso III e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

8	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
174	COMBATE E PREVENÇÃO A PANDEMIA	
2284	Ações de Combate e Prevenção ao COVID-19	
3.1.90.04.00.00.00.00.1304	(40181) Contratação por Tempo Determinado	50,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1304	(40182) Vencimentos e Vantagens Fixas	121.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1304	(40183) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1304	(40194) Indenizações Trabalhistas	50,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1302	(40174) Indenizações e Restituições	100,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

Número 667

3.3.20.93.00.00.00.00.1303	(40177) Indenizações e Restituições	100,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1304	(40184) Indenizações e Restituições	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1302	(40175) Material de Consumo	34.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1303	(40178) Material de Consumo	19.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1304	(40185) Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1303	(40180) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1304	(40186) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1304	(40187) Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1304	(40188) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1302	(40176) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1303	(40179) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1304	(40189) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1304	(40190) Serviços de Tecnologia da Informação	50,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1304	(40191) Auxílio Alimentação	20.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00.1304	(40192) Serviços de Tecnologia da Informação	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1304	(40193) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual **excesso de arrecadação**, durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito adicional extraordinário, de que trata o artigo 1º, deste Decreto, através do **Recurso Vinculado 1302** (FNAS - COVID-19 - EPI); 1303 (FNAS - COVID-19 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO); e 1304 (FNAS - COVID-19 - COFINANC DE AÇÕES SOCIOASSIST).

**Art. 3º.** Da abertura do crédito extraordinário, a que se refere este Decreto, deverá ser dado imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

São Borja, 02 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 19/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

Número 667

## DECRETO Nº 18.505, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 171.320,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte reais).

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 171.320,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(140) Equipamentos e Material Permanente	26.320,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.240	Manutenção das Ações Estratégicas do Pro	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(3771) Auxílio Alimentação	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.284	Ações de Combate e Prevenção do COVID-19	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1303	(40180) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	15.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1304	(40181) Contratação Por Tempo Determinado	16.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1304	(40193) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.065	Manutenção do Fundo Municipal da Criança	
4.4.5.0.42.00.00.00.00.1007	(483) Auxílios	6.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

Número 667

02	<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
2.070	<b>Manutenção de Imóveis, veículos e Equipa</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1032	(3564) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
03	<b>CIDADE MELHOR</b>	
2.078	<b>Pavimentação, Calçamento e Drenagens</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(557) Material de Consumo	10.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.124	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0020	(1349) Auxílio Alimentação	60.000,00

**Art. 2º.** Os créditos, referidos no artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 171.320,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.231	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(118) Diárias – Pessoal Civil	4.400,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(120) Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.800,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(124) Obrigações Tributárias e Contributivas	8.536,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00.0001	(126) Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(128) Equipamentos e Material Permanente	1.584,00
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.025	<b>Manutenção do Sistema de Informática</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.039	<b>Manutenção da Gestão da SMDS</b>	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(243) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.284	<b>Ações de Combate e Prevenção ao CODIV-19</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1303	(40178) Material de Consumo	15.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

Número 667

3.1.9.0.11.00.00.00.00.1304	(40182) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.500,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1304	(40186) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	20.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	
2.065	Manutenção do Fundo Municipal da Criança	
3.3.5.0.43.00.00.00.00.1007	(476) Subvenções Sociais	6.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(535) Material de Consumo	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção do Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(3578) Material de Consumo	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1292) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 19/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

Número 667

**Retifica o Decreto nº 18.457, de 30 de abril de 2020, que abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 113.127,52 (cento e treze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o artigo 2º, do Decreto nº 18.457, de 30 de abril de 2020, que passa a vigor com a redação que segue:

**"Art. 2º. Os créditos referidos no artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 1079 (ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), no valor de R\$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais); o superavit financeiro do recurso 1276 (AQUIS VEICULOS - CONTRATO REPASSE Nº 871046/2019/MAPA/CAIXA), no valor de R\$ 98.387,52 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)."**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 19/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

**DECRETO Nº 18.514, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA** JULIANA MARETOLI SARTORI, a contar de 18.06.2020, para exercer o cargo de Coordenadora de Captação de Recursos e Investimentos e Projetos e Programas Especiais, junto ao gabinete do Secretário Municipal da Educação.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA, a contar de 18.06.2020, a Senhora JULIANA MARETOLI SARTORI, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Captação de Recursos e Investimentos e Projetos e Programas Especiais, junto ao gabinete do Secretário Municipal da Educação.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

Número 667

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 19/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

## DECRETO Nº 18.520, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** Ofício nº 0141/2020/S/CMV/SB, de 12 de maio de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	20.000,00

**Art. 2º.** O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.004	Capacitação de Agentes Públicos	
3.3.90.39.00.00.00.0001	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020

Número 667

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.005	Capacitação de Agente Políticos	
3.3.90.39.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 19/06/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

---